

**ATA Nº 015-02/2026**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dez horas, junto à Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Júlio May, Nº: 242, Centro, Lajeado/RS, a Pregoeira nomeada pela Portaria Nº: 35.031/2025, procedeu com o recebimento, análise e julgamento da impugnação ao edital relativo ao PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 021/2026, expediente Nº: 2026/4584, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS VISANDO, À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**. Foi apresentada impugnação ao edital na data de 06/05/2026, no Portal Compras Eletrônicas Banrisul, pela empresa **SILVA SOLUÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ 59.348.506/0001-39**. Registramos, de forma preliminar, conforme disposto no item 5 do instrumento convocatório – Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento - a tempestividade da impugnação interposta pela supracitada. Passa-se a exposição das razões apresentadas pela impugnante: **Que seja excluído do Edital/Termo de Referência, o item 6.2b, visto que exigir que a empresa possua posto de atendimento em Lajeado/RS ou em cidade limdeira viola os princípios da legalidade e competitividade, bem como a jurisprudência do TCE e TCE/RS, podendo ser substituída por garantia contratual.** **Alegação da impugnante:** a empresa **SILVA SOLUÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** sustenta que não há qualquer justificativa técnica idônea que demonstre a imprescindibilidade de posto de atendimento prévio na localidade, sendo plenamente possível a execução do objeto por empresas sediadas em outros municípios, mediante logística adequada e cumprimento dos prazos contratuais. **Resposta:** as exigências quanto à Qualificação Técnica deverão ser observadas conforme o item 11.13.1 do Edital, página 19. **Da Decisão:** Diante do exposto, esta Pregoeira recebe a impugnação apresentada pela empresa **SILVA SOLUÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, dada sua tempestividade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo os termos do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 021/2026, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Gisele C. Soares

Pregoeira

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 – Centro- 95900-178 Lajeado/RS-Fone (51) 3982-1046

Home-page: <http://www.lajeado.rs.gov.br> Email:  
[procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAKZ.EZG2.EUJD.U76X

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GISELE CRISTINA SOARES (CPF 004.642.890-92) em 08/05/2026 10:51

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela FAKZ.EZG2.EUJD.U76X